



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 12100.104722/2021-26

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Trata-se do Ofício nº 2.633/2021 - CIPANDEMIA, de 6 de outubro de 2021, por meio do qual o Senador Omar Aziz, Presidente da CPI Pandemia, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Economia informações que dizem respeito a eventuais "ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covi-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19".

A fim de atender adequadamente à referida demanda, cabe registrar preliminarmente que esta Secretaria Especial já apresentou informações anteriormente à CPI Pandemia através dos Processos SEI nº 12100.101912/2021-91 e nº 12100.101911/2021-47.

Quanto ao Requerimento nº 1.567/2021 – CIPANDEMIA (19249475), apenas as questões abaixo dizem respeito às competências regimentais desta Secretaria Especial, definidas no art. 106 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

Questão 7) Haveria alguma ligação ou alinhamento entre as políticas econômicas (como um todo) do governo federal, Vossa Excelência, seu gabinete, autoridades sob sua subordinação hierárquica com donos, SOCIOS, executivos, diretores, coordenadores ou guardiões (denominação dada a categoria hierárquica inferior aos coordenadores) da Prevent Senior c/ou de suas unidades clínicas, médicas, laboratoriais, executivas, de gestão ou administrativa, como um todo?

Resposta: Não.

Questão 8) Vossa Excelência conhece ou já fez contatos, manteve alguma comunicação telefônica, telemática ou pessoal (formalmente registrada ou não) com pessoas ditas como responsáveis pela Prevent Senior, suas filiais, coligadas ou quaisquer empresas ou pessoas àquele ente ligados ou associados? Se sim, solicita-se que qualifique as pessoas, naturais e/ou jurídicas.

Resposta: Não

Questão 18) Desde que eclodiu a pandemia de Covid-19, o Presidente da República adotou um discurso que estimulava as pessoas a seguir desenvolvendo normalmente as suas atividades econômicas. Quais foram as suas ações administrativas relacionadas ao tema da pandemia?

Resposta: A Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME) lançou uma página na rede mundial de computadores, que pode ser acessada através do link <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/covid-19>, onde apresenta todas as ações desenvolvidas no âmbito desta Secretaria Especial para promover a produtividade e a competitividade no País, inclusive as medidas emergenciais de enfrentamento dos efeitos

no setor produtivo brasileiro causados pela pandemia da Covid-19. Ademais, segue anexo o relatório de medidas de apoio ao setor produtivo contra o impacto da Covid - 19 (19322229) - (Documento 15679738 no Processos SEI nº 12100.101911/2021-47)

Questão 20: Desde dezembro de 2019, Vossa Excelência teve conhecimento do protocolo de atendimento de pacientes diagnosticados com contaminação pela Covid-19, especialmente (mas não somente) daqueles internados nos estabelecimentos de saúde administrados pela Prevent Senior? Quais suas atitudes relativas à crise da Covid-19 e à falta de oxigênio medicinal em Manaus/AM?

Resposta: No que concerne ao abastecimento de oxigênio medicinal destinado ao enfrentamento do COVID-19, a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação – SDIC, desta Secretaria Especial, participou de reuniões para tratar do fornecimento de oxigênio no País, coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República, que solicitou apoio, juntamente com o Ministério da Saúde, no diálogo com o setor produtivo nacional para subsidiar ações do Governo federal. Dessa forma, no que coube à SEPEC, foi feita a interlocução necessária junto às entidades representativas do setor privado em busca de alternativas para o aumento da produção e do abastecimento do gás oxigênio medicinal no País, bem como municiou a Casa Civil com informações relativas à capacidade de produção de oxigênio, à produção de cilindros de oxigênio, às empresas aptas a importar concentradores de oxigênio, assim como empresas aptas a importar ou produzir geradores de oxigênio.

Considero que essas informações atendem adequadamente à requisição do Senado Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

Secretário Especial

de Produtividade e Competitividade

Anexos:

Relatório Sepec - Medidas de Apoio ao Setor Produtivo Contra o Impacto da COVID-19
(19322229)

Despacho SDIC-SI-CGIF (19274971)

Despacho SDIC-SANC (19275003)

Despacho SDIC-SI-CGES (19276252)

Despacho SDIC-SI-CGRAU (19279138)

Despacho SDIC-SIN (19280951)

Despacho SDIC-SEMPE-CGMPE (19283054)

Despacho SEPEC-SUPE (19283507)

Despacho SDI-GAB (19300571)

Despacho SDIC-GAB (19317903)

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Jorge Da Costa, Secretário(a) Especial**



de Produtividade e Competitividade, em 08/10/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19322369** e o código CRC **90636354**.

Referência: Processo nº 12100.104722/2021-26.

SEI nº 19322369